

35ª Zona Eleitoral	64
36ª Zona Eleitoral	85
37ª Zona Eleitoral	86
40ª Zona Eleitoral	92
41ª Zona Eleitoral	144
43ª Zona Eleitoral	155
53ª Zona Eleitoral	156
59ª Zona Eleitoral	157
61ª Zona Eleitoral	158
62ª Zona Eleitoral	173
63ª Zona Eleitoral	178
67ª Zona Eleitoral	180
90ª Zona Eleitoral	185
91ª Zona Eleitoral	186
95ª Zona Eleitoral	189
96ª Zona Eleitoral	191
97ª Zona Eleitoral	195
98ª Zona Eleitoral	197
Índice de Advogados	198
Índice de Partes	200
Índice de Processos	205

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 139/2023 TRE/PRESI/DG/ASSDG, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Altera a data limite para Prestação de Contas da Comissão/CFVA 2022 dos valores destinados para o fornecimento de alimentação aos Mesários e demais colaboradores convocados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Piauí para atuar nas Eleições Gerais de 2022.

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições firmadas no Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2020, celebrado entre o TRE-PI e o Banco do Brasil para o fornecimento do auxílio-alimentação aos mesários e demais colaboradores convocados para atuar nas Eleições Municipais de 2020 no âmbito do TRE-PI;

CONSIDERANDO a disposição contida no art. 6º da Portaria Presidência TRE-PI 904/2022, que dispõe sobre o prazo de 90 (noventa) dias após o prazo máximo de envio das Prestações de Contas pelos responsáveis para análise pela Comissão/CFVA 2022 dos valores disponibilizados para pagamento de alimentação destinada a mesários e demais colaboradores convocados para as Eleições Gerais de 2022;

CONSIDERANDO o atraso e equívocos no envio dos Processos SEIs referentes às Prestações de Contas de 2022 que geraram a necessidade de várias diligências, das quais algumas ainda não foram dirimidas até esta data, e principalmente que ainda faltam três Zonas Eleitorais (20ª, 27ª e 52ª) encaminharem as Prestações de Contas respectivas à Comissão/CFVA 2022 dos convocados para as Eleições Gerais de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º O prazo previsto no caput do art. 6º da Portaria Presidência TRE-PI nº 904/2022, doc. SEI nº [1663221](#), fica prorrogado por igual período, ou seja, por mais 90 (noventa) dias, o que corresponde ao dia 20 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador ERIVAN LOPES

Presidente do TRE-PI

SECRETARIA JUDICIÁRIA

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600109-23.2021.6.18.0000

PROCESSO : 0600109-23.2021.6.18.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Teresina - PI)

RELATOR : Relatoria Jurista 1

Destinatário : Terceiros interessados

FISCAL DA LEI : MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

INTERESSADO : JULIO CESAR DE CARVALHO LIMA

ADVOGADO : WALDEMAR MARTINHO CARVALHO DE MENESES FERNANDES (3944/PI)

INTERESSADO : PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO

ADVOGADO : WALDEMAR MARTINHO CARVALHO DE MENESES FERNANDES (3944/PI)

INTERESSADO : FERNANDO DEMERVAL RODRIGUES MIRANDA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

GABINETE DE JUIZ MEMBRO DA CORTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) - 0600109-23.2021.6.18.0000 - Teresina - PIAUÍ

INTERESSADO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO

ADVOGADO: WALDEMAR MARTINHO CARVALHO DE MENESES FERNANDES - OAB/PI3944-A

INTERESSADO: FERNANDO DEMERVAL RODRIGUES MIRANDA

INTERESSADO: JULIO CESAR DE CARVALHO LIMA

ADVOGADO: WALDEMAR MARTINHO CARVALHO DE MENESES FERNANDES - OAB/PI3944-A

RELATOR: JUIZ CHARLLES MAX PESSOA MARQUES DA ROCHA

D E S P A C H O

Em atenção à informação de ID 22007168, dando conta da juntada de documentos após a remessa dos autos à Unidade Técnica (IDs 21903275/21903309), percebo que, nos termos do § 10, do art. 36, c/c o art. 40, Parágrafo Único, ambos da Resolução TSE nº 23.604/2019, tais documentos, depois de certificada a intempestividade da apresentação pela Secretaria Judiciária, devem ser considerados na última análise técnica a cargo do Núcleo de Assistência e Apoio às Prestações de Contas.

Proceda-se à certificação devida e, em seguida, ENCAMINHEM-SE os autos à Unidade Técnica de Contas para análise e emissão do seu competente parecer técnico conclusivo a que se refere o despacho de ID 21898062.

Cumpra-se.

Teresina, 29 de março de 2023.

Charlles Max Pessoa Marques da Rocha

Juiz Relator